



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida João Pessoa, nº3488, INCRA - Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68.372-235  
Telefone: (93) 3515-0976 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1590/2025

Processo nº 54000.017726/2023-13

### **SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA**

#### **EDITAL Nº 1590 – CRSF**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIA PELO INCRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 3º e 4º da PORTARIA Nº 13/2023 (SEI nº 18890007), publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/12/2023, e em conformidade com a Instrução Normativa INCRA nº 98/2019, de 30/12/2019, publicada no DOU do dia seguinte, Seção 1, p. 50, TORNA PÚBLICO o presente Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas, como resultado da FASE III - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES para preenchimento das 75 (setenta e cinco) vagas no Projeto de Desenvolvimento Sustentável PDS MAMURU criado pela Portaria INCRA/SR(30)/Nº 949, de 07/06/2018, publicada no DOU do dia 13/06/2018, Seção 1, p. 08, localizado no município de Itaituba/PA, em continuidade às inscrições realizadas no âmbito do Edital 427 (SEI nº 16505268).

#### **1. LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS:**

#### **RELATÓRIO PRELIMINAR - PDS MAMURU [DEFERIDOS E INDEFERIDOS] (SEI Nº 25019459)**

**(Publicada em CONJUNTO COM ESTE EDITAL)**

#### **2. MOTIVOS DOS INDEFERIMENTOS**

**V2123 - Unidade Familiar não apresentou documento que comprove o estado civil ou situação conjugal.**

**V3123 - titular 1 foi beneficiário(a) do programa de reforma agrária sem consentimento do órgão de terra.**

**V3124 - titular 2 foi beneficiário(a) do programa de reforma agrária sem consentimento do órgão de terra.**

**V3125 - titular 1 foi beneficiário(a) de regularização fundiária sem consentimento do órgão de terra.**

**V3126 - titular 2 foi beneficiário(a) de regularização fundiária sem consentimento do órgão de terra.**

**V3113 - titular 1 é ocupante cargo público e não apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento.**

**V3114 - titular 2 é ocupante cargo público e não apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento.**

**V3143 - titular 1 é proprietário(a), quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade.**

**V3165 - titular 1 aufera renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita.**

**V3166 - titular 2 aufera renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita.**

**V3168 - titular 1 aufera renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita, conforme CNIS.**

**V3186 - titular 1 aposentado(a) por invalidez que aufera renda até três salários mínimos mensais e não comprova a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.**

**V3202 - NÃO APTA, unidade familiar não possui inscrição ativa no CadÚnico.**

### **3. LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS**

3.1. Os recursos poderão ser protocolados no período de **07 a 27/08/2025**, no endereço previstos no Quadro abaixo, na presença dos servidores do Incra designados pela Comissão Permanente Regional:

Município/UF	Endereço da inscrição	Data e horário da inscrição
Itaituba/PA	<b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAITUBA Av. Gov. Fernando Guilhon, 1219 - Comércio, Itaituba - PA, 68180-110</b>	<b>De 07 a 27/08/2025, das 08:00 às 13:00 nos dias úteis</b>

### **4. REGRAS PARA RECURSO:**

4.1. O recurso deverá ser protocolado no local, período e horário constante no Item 3.1 acima.

4.1.1. O recurso poderá ser apresentado de acordo com formulário-modelo para recurso constante no Anexo I do Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas [Formulário Modelo para Recurso PDS Mamuru (SEI nº 25019465)].

4.1.2. Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.2. A Comissão Regional receberá e analisará o recurso, podendo reconsiderar a decisão.

4.2.1. Caso a Comissão Regional não reconsidere sua decisão, deverá encaminhar o recurso ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

4.3. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional divulgará, no sítio eletrônico do Incra e na sede da unidade responsável pela seleção, o Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.

4.3.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.3.2. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

(Documento assinado eletronicamente)  
**DANILO HOODSON BARBOSA FARIAS**

Presidente da Comissão Regional de Seleção das Famílias  
Superintendência Regional do Oeste do Pará – SR(PA/O)  
Portaria 13 (SEI nº 18890007)

(Documento assinado eletronicamente)  
**JOSÉ MARIA DE SOUSA MELO**  
Superintendente Regional/INCRA - SR(PA/O)  
Port. INCRA/P/Nº 103/2023



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Hoodson Barbosa Farias, Assistente Técnico(a)**, em 04/08/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Sousa Melo, Superintendente**, em 04/08/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inca.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25019474** e o código CRC **92F4CAD3**.